



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.470, DE 15 DE JANEIRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 11.114,38 (onze mil cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 11.114,38

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.362.0005.2016 – Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 11.114,38

F.R.: 2 571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.571, Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.571.

Superávit Financeiro..... R\$ 11.114,38

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0005.2016	3.3.90.93	2.571	R\$ 11.114,38

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.571	R\$ 11.114,38	R\$ 0,00	R\$ 11.114,38

Mirante da Serra – RO, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1470	15/01/2025

ID: 213479

CRC: 6FBB5436

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 15/01/2025 08:28:54 Finalização: 15/01/2025 08:31:35

Processo



Documento



MD5: F4B94998295E7E7C93BADB940B0368F7

SHA256: 9FD184FB86E0EB44AE1164AB98947898954C3FB5E8D322135F17054FEA3D4BFA

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	15/01/2025 08:30:28
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	15/01/2025 08:30:46
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	15/01/2025 09:59:11
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

15/01/2025 11:06:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 213479 e o CRC 6FBB5436.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

15 JAN. 2025 - 22 JAN. 2025

Publicado



KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

15 JAN. 2025 - 22 JAN. 2025

PUBLICADO

Anatirily da Costa